



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**Autoria:** Gilmar Antonio dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 135/2026  
**Protocolado em:** 19/02/2026  
08h50

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a “Comenda Santa Cecília - Protetora dos Músicos”, destinada a homenagear músicos que se destacam na promoção e valorização da cultura musical no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno, resolve:

### Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí, a honraria denominada “**Comenda Santa Cecília - Protetora dos Músicos**”, destinada a homenagear músicos nascidos ou residentes no Município de Carandaí que tenham se destacado no cenário municipal, estadual, nacional ou internacional.

### Art. 2º

A Comenda tem como finalidade:

- I - reconhecer e valorizar músicos que contribuem para o desenvolvimento cultural do Município;
- II - incentivar a arte musical como instrumento de educação, cultura e transformação social;
- III - fortalecer a identidade cultural carandaiense;
- IV - preservar e difundir a tradição musical no Município.

### Art. 3º

A premiação será realizada anualmente, com a escolha de até 3 (três) homenageados por ano, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A indicação dos nomes poderá ser feita pelos vereadores, observando-se critérios de mérito artístico, relevância cultural, contribuição social e trajetória musical.

### Art. 4º

A honraria consistirá na entrega da **Comenda Santa Cecília - Protetora dos Músicos**, acompanhada de diploma alusivo ao reconhecimento concedido pelo Poder Legislativo Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## Art. 5º

A entrega da Comenda ocorrerá em Reunião Solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 22 de novembro, data em que se celebra o Dia de Santa Cecília, padroeira dos músicos.

§1º. A solenidade terá caráter público e poderá contar com apresentações musicais.

§2º. A cerimônia poderá incluir manifestações culturais e registro histórico dos homenageados.

## Art. 6º

A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, os procedimentos de indicação, análise, votação e organização da solenidade anual.

## Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

## Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa que institui a **Comenda Santa Cecília - Protetora dos Músicos** representa um marco no reconhecimento oficial da importância da música e de seus protagonistas para o desenvolvimento cultural, social e humano do Município de Carandaí.

A música ultrapassa o entretenimento. Ela é expressão de identidade, memória coletiva, tradição e sentimento. É por meio dela que valores são transmitidos, histórias são preservadas e gerações se conectam. O músico, portanto, não é apenas um artista: é agente cultural, educador, formador de opinião e instrumento de transformação social.

Carandaí é terra de talentos. São inúmeros os músicos que, com dedicação, disciplina e amor à arte, elevam o nome do Município nos mais diversos cenários, seja nas igrejas, escolas, bandas, projetos sociais, festivais, eventos culturais ou palcos nacionais. Muitos desses profissionais dedicam suas vidas à formação de novos artistas, ao fortalecimento da cultura local e à promoção da cidadania por meio da música.

Ao instituir esta Comenda sob a invocação de Santa Cecília, tradicionalmente reconhecida como padroeira dos músicos, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a valorização da cultura como pilar fundamental da sociedade. Trata-se de reconhecer publicamente aqueles que dedicam sua trajetória à arte musical e que contribuem para a construção de uma cidade mais sensível, criativa e culturalmente fortalecida.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



A homenagem não possui apenas caráter simbólico, mas também educativo e inspirador, pois incentiva novas gerações a compreenderem a música como caminho legítimo de realização pessoal e contribuição social.

Valorizar o músico é valorizar a história viva de Carandaí. É reconhecer que cultura não é gasto, é investimento humano. É afirmar que a arte transforma, une e eleva uma comunidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa cumpre seu papel institucional ao reconhecer, oficialmente, aqueles que fazem da música um instrumento de identidade, pertencimento e desenvolvimento cultural.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria, que engrandece o Município e fortalece nossa cultura.

## **Gilmar do Moreira**

Vereador

Câmara Municipal de Carandaí

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KWNZY-NOR2G-GGTUG-DUZVR-GNGSG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 01/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/02/2026 15:15:59  
**Hash Interno:** h33ledxasi0qmf7fptoensb668ftchkz6yzymxoi



### Chave de Verificação

**KWNZY-NOR2G-GGTUG-DUZVR-GNGSG**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	<b>Assinado</b>	18/02/2026 15:16:14

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KWNZY-NOR2G-GGTUG-DUZVR-GNGSG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

